

REVISADO ALTAÑDO LA IDENTIDAD

EN QUITO E CASO VIEJO

IV^o CONGRESO

RESOLUCIONES //////////////// GERALES

/// Bissau

doi: 9 - 14/11/1986

SUMÁRIO:

	<u>Páginas</u>
RESOLUÇÕES GERAIS	1
RESOLUÇÕES SOBRE O PARTIDO:	5
- Capítulo I	5
- Capítulo II	6
- Capítulo III	7
RESOLUÇÕES SOBRE O ESTADO:	9
- Capítulo I	9
- Capítulo II	10
RESOLUÇÕES SOBRE AS ORGANIZAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:	11
RESOLUÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL:	13
- Capítulo I	13
- Capítulo II	14
- Capítulo III	14
- Capítulo IV	16
- Capítulo V - Agro-Pecuária	17
- Capítulo VI - Pescas	18
- Capítulo VII - Indústria	18
- Capítulo VIII - Comércio	19
- Capítulo IX - Transportes e Comunicações	20
- Capítulo X - Finanças e Banco	21
- Capítulo XI - Saúde	22
- Capítulo XII - Ensino	23
- Capítulo XIII - Cultura	24
- Capítulo XIV - Justiça	24
RESOLUÇÕES SOBRE A DEFESA E SEGURANÇA:	26
RESOLUÇÕES SOBRE A POLÍTICA EXTERNA:	28
- Capítulo I	28
- Capítulo II	29
- Capítulo III	30
- Capítulo IV	31

■■■■■

RESOLUÇÕES GERAIS

O IV Congresso do PMIGC, "Congresso de Reforço do Partido para o Desenvolvimento Nacional" reunido no Salão dos Congressos em Bissau, de 9 a 14 de Novembro da 1986, sob a presidência da Comunha JOÃO BENILDO VIEIRA;

DECIDE:

I

Aprovar o relatório do Comitê Central do Partido, apresentado no Congresso pelo Secretário-Geral do PMIGC e recomendar a sua análise e discussão a todos os níveis das estruturas do Partido.

II

Aprovar o Programa e os Estatutos do PMIGC.

III

Eleger para o cargo de Secretário-Geral, o Comunha General JOÃO BENILDO VIEIRA.

IV

Eleger o Comitê Central constituído por 60 membros efectivos e 10 suplentes, como segue:

BUREAU POLÍTICO

(por ordem hierárquica)

- | | |
|-------------------------|--------------------|
| 1 - JOÃO BENILDO VIEIRA | - Secretário Geral |
| 2 - LÉLIO GOMES | |
| 3 - VÍLSON GOMES | |
| 4 - CARLOS CORREIA | |
| 5 - TIAGO ALMEIDA LOBOS | |

- 6 -- CARMELE PEREIRA.
- 7 -- FIDELIS CABRAL DE ALBUQUERQUE.
- 8 -- FRANCISCO SANTOS.
- 9 -- JOSE ARRIBA.
- 10 -- JOSE MARIA VIEIRA.
- 11 -- LOURENCO GOMES.
- 12 -- FRANCISCA PEREIRA.

SUPERINTENDENTES

(por orden hierárquica)

- 13 -- MARIA MENDES.
- 14 -- JOAO JOSE MAGALHAES.
- 15 -- MARIA CABRAL.
- 16 -- FILIPPO BARROS.

COMITÉ CENTRAL

(por orden alfabética)

- 17 -- ADRIANO PEREIRA.
- 18 -- ALEXANDRE BORGES CORREIA.
- 19 -- ANTONIO CORREIA.
- 20 -- ANTONIO BORGES.
- 21 -- ANTONIO PINTO.
- 22 -- ANTONIO SANTOS.
- 23 -- ARMANDO RODRIGUES.
- 24 -- AUGUSTO DA COSTA.
- 25 -- BELGAS SUPLEM.
- 26 -- CLAUDIO BARROSA.
- 27 -- FRANCISCO SENA.
- 28 -- FRANCISCO SENA.
- 29 -- GONCALO JOSE DA SILVA.
- 30 -- HILDEBRANDT RODRIGUES.
- 31 -- HUMBERTO GOMES.
- 32 -- IEMMIO MARCELO LOPES.
- 33 -- JOAO ANTONIO MELLO.
- 34 -- JOAO LORO DA PENA.
- 35 -- JOSE LARSEN.

- 36 - JOAQUIN PULDO
37 - JOAQUIN H. TOR
38 - JULIO MEDOZO
39 - LUIS S. G.
40 - MARIA BACI SILVE
41 - MARLIO ALV. BIALC
42 - MARTEL SANMIGUEL DA COSTA
43 - M. U. L. KENDIGE
44 - MACHADO H. DESENHA
45 - MARLIO SOUSA BAIG DO
46 - MARTINS CHAVES
47 - MESSA F. TI
48 - MECIANDRO PERGIERI BARRETO
49 - MELCHIOR E. DA LEDE
50 - ORLANDO VILCA
51 - OSVALDO MIRAL
52 - QUITO R. L.
53 - QUINTO R.
54 - QUINTO C. DA VILA
55 - RAIMONDO LAMBE VILLE
56 - RAYO C. VILMI
57 - RICARDO SILVA
58 - RICARDO V. J. MACH
59 - RODOLFO VILLE
60 - VASCO S. MENDONCA COSTA.

SUJAMES

(por orden hierárquica)

- 61 - VILMAR MACH
62 - VILMOS AUGUSTO BORGES
63 - VILMI A. V. Z. DA COSTA
64 - VILMI BIALC
65 - VILMI COIMBRA
66 - VILMOS B. V. C. COIMBRA
67 - VILMI FONSECA
68 - VILMI B. V. COIMBRA

69 - ISSUVE CASSANI

70 - RENAUDINO CAIXOGO

V

Ratificar a proposta apresentada pelo Secretário-Geral da composição dos 12 membros efectivos do Bureau Político e dos seus Suplentes (ver lista acima).

VI

Dar directivas ao Comitê Central para aprofundar o debate do relatório apresentado no Congresso pela Comissão Nacional de Verificação e Controle.

RESOLUÇÃO SOBRE O PARTIDO

Capítulo I

O IV Congresso do Partido, realizado no ano do 30º aniversário da fundação do PAIGC, foi uma ocasião propícia que os militantes do Partido de Amílcar Cabral tiveram, para analisar numa forma profunda e realista o importante papel que desempenhou e ainda desempenha no quadro da libertação nacional e social do Povo Guinense.

Em 30 anos de existência, o Partido, a primeira e única organização partidária da Guiné portadora de um projecto nacional, conduziu o nosso povo à vitória contra o colonialismo português, à conquista da nossa soberania e independência nacional.

Estes 30 anos de luta, o PAIGC conquistou a legitimidade e manteve o papel de força política dirigente, e manteve ainda a pujança necessária para conduzir o nosso povo à vitória contra o sub-desenvolvimento.

1. - Considerando que o PAIGC, criado por Amílcar Cabral, é catalizador da vontade colectiva das massas populares, foi o artesão da vitória do nosso povo sobre o colonialismo;
2. - Considerando que, nesta nova etapa de luta ele aparece como o garante dos interesses das massas trabalhadoras e do sucesso na luta pelo desenvolvimento, bem estar e justiça social;
3. - Reconhecendo que o PAIGC é a única organização política de vanguarda que conseguia mobilizar e granjejar o apoio de todas as classes sociais em torno dos objectivos do desenvolvimento, da independência, da Unidade Nacional, definido no seu Programa, conquistando, assim, a legitimidade de deter o poder em nome das massas trabalhadoras guineenses;

O IV CONGRESSO DO PAIGC DECIDE:

1. Reafirmar a continuidade do PAIGC com a sua política dirigente da sociedade guinesa;

2. Unir os inalteráveis os novos fundamentos ideológicos que se consumaram no legado teórico do Líder Brasil.

Capítulo XI

1. Considerando que através da sua luta unida de 11 anos, o PUC deu provas inconfundíveis de ser o verdadeiro e único guia político do nosso povo no processo da sua libertação;
2. Tendo em conta que esse facto só foi possível, graças à clareza das suas opções programáticas e à definição da sua base social, que lhe permitiu criar um quadro justo, encabeçando todas as causas sociais e garantindo a cada um delas o livre desenvolvimento das suas capacidades, de modo a permitir que cada uma contribua positivamente para o desenvolvimento da nossa sociedade;
3. Tendo em conta que, n"o obtém algumas transformações operadas a nível da estrutura sócio-económica da sociedade portuguesa, ela ainda se caracteriza por um baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas;
4. Atendendo, por outro lado, a que a dinâmica do desenvolvimento social, económico e político da juventude, não é o reforço da coerção interna e da unidade ideológica no seio do Partido;

O IV CONGRESSO DO PNUC DECIDE:

1. Que o Partido mantenha, como sua principal base social, as classes trabalhadoras da cidade e do campo, que constituem o tronco da nossa população;
2. Que o Partido, como vanguarda da luta, continue a mobilizar para o seu seio representantes de todos os caminhos sociais, interessados na luta pela salvaguarda da independência nacional e consolidação da base económica do poder político;

5. Que por esse motivo o Partido deve considerar, neste enigma as suas características do Movimento de Libertação Nacional que é o Poder.
4. Que o Partido no comitêzinho não vos dirá os vangarismos da nossa povo.

Bomso àbito,

O IV CONGRESSO DO PARTIDO ECONOMICO

1. Garantir o nível da Direcção e unidade ideológica e trabalhar no sentido do fortalecimento da coesão interna do Partido;
2. Garantir a formação ideológica e cultural por meios das militantes e simpátizantes do Partido. A tarefa do trabalho ideológico e de formação cultural foram rotinas as seguintes orientações permis:
 - a) reestruturação da Escola, setor I Arlindo Gomes I do Partido, com vista a poder responder às necessidades de formação e supervisão ideológica e cultural dos militantes, responsáveis e dirigentes do Partido;
 - b) formação de quadros do Partido para a ensino fundamental recente constituído por professores ou socialistas em vísma à formação das ciências sociais e exatas;
 - c) garantir um currículo que responda à necessidade de formação ideológica, técnica e cultural dos quadros do Partido - face as diferentes níveis das pessoas a serem instruídas.

Conclusão III

Considerando a importância do trabalho ideológico no quadro da luta que travamos para o reforço do Partido.

O IV CONGRESSO DO PARTIDO ECONOMICO

1. Instituir a formação e Educação Ideológica contínua, obrigatória e obrigatoria das massas e militantes.

No tocante ao reforço das estruturas do Partido,

O IV CONGRESSO DO PAICC DECIDE:

1. Reforçar o aparelho Executivo do Comitê Central do PAICC - o seu Secretariado - que será constituído por membros do Comitê Central afectos a tempo integral às funções partidárias;
2. Que o Secretariado do C.C. do PAICC crée os mecanismos que lhe permitem fiscalizar as actividades das diferentes estruturas estatutárias;
3. Que sejam reforçadas as ligações entre o Partido e as suas Organizações de Massas;
4. Que sejam garantidas, à medida das nossas reais possibilidades, a profissionalização dos membros das diferentes estruturas intermédias do Partido.

RESOLUÇÃO SINDICAL E ESTADUAL

CAPÍTULO I

Considerando que o nosso Estado, enquanto organismo do Partido, é o instrumento para a materialização da sua política económica, social, cultural e de defesa e segurança;

Reafirmando a natureza laica, democrática e anti-imperialista do nosso Estado;

Considerando que a Democracia Nacional Revolucionária constitui o fulcro do nosso regime político;

Considerando a necessidade de se introduzirem algumas correções respeitantes à estrutura e funcionamento das diferentes órgãos do Estado;

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Que o Partido continue a incentivar, sempre, dos órgãos de soberania eleitos por sufrágio universal, a participação das massas populares no processo de orientação e controle da actividade estatal;
2. Que se proceda à reorganização do aparelho do Estado com vista a tornar as suas estruturas mais eficientes;
3. Recomendar a continuação da aplicação das medidas de descentralização das estruturas estatais e desburocratização necessárias ao seu bom funcionamento.
4. Reafirmar a necessidade da aplicação rigorosa do princípio da direcção colectiva e do centralismo democrático no quadro da reorganização e funcionamento das estruturas estatais.

CAPÍTULO II

Considerando que cabe ao Partido a função de definir as formas de organização do poder na Guiné-Bissau e as tarefas do Estado em cada fase de desenvolvimento da sociedade guineense;

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Que nesta etapa de desenvolvimento da nossa sociedade, o Estado deva prioritariamente:
 - a) - Defender e consolidar a unidade e a independência nacionais;
 - b) - Lançar as bases para a transformação das relações de produção que sustentam e reproduzem as desigualdades, a exploração e as injustiças, em ordem à criação dumha economia nacional independente;
 - c) - Consolidar as bases materiais do poder político através do incremento da produção e da produtividade, do aumento das riquezas nacionais e da modernização progressiva dos meios e instrumentos de produção do País;
 - d) - Elevação do nível cultural das massas populares da alfabetização, da democratização e elevação do nível do nosso ensino.

RESOLUÇÕES SOBRE AS ORGANIZAÇÕES DE MASSAS

- Considerando que o forte do Partido reside na sua profunda vinculação às massas populares;
- Reconhecendo que as Organizações de Massas - JAMC, UMIC, UMEU - auxiliar do Partido na mobilização e enquadramento das massas;
- Considerando o importante trabalho que as Organizações de Massas têm vindo a desenvolver no quadro de reforço do exercício da democracia, da defesa do Partido e das nossas conquistas revolucionárias;

O 4º Congresso decide:

1. Pôr em relevo as experiências positivas realizadas pelas Organizações de Massas do Partido, no domínio da organização de campos aero-políticos, criação de Sindicatos de sectores de actividade e da criação de postos de trabalho e unidade produtivas para o enquadramento das nossas mulheres.
2. Recomendar o reforço das suas actividades e a consolidação das suas estruturas por forma a responderem melhor às exigências desta fase da luta.
3. Reafirmar a necessidade do Partido continuar estimular a criação de outras Organizações sociais.
4. Que o Partido continue a prestar a devida atenção à JAMC como sendo a organização de massas que lhe está mais vinculada de ponto de vista ideológico para o reforço da sua

características do viveiro de quadros do Partido e a sua resor-
va sozinha e colectiva.

5. Apelar a uma participação cada vez mais activa das Organizações da Base no processo de desenvolvimento económico e social e, muito particularmente, na sua contribuição para a execução do 2º Plano Quadrienal de Desenvolvimento 1988/1991.

RESOLUÇÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

Cap. I

- Considerando que a estratégia de desenvolvimento económico e social, bem como os objectivos dela decorrentes, definidos no I Congresso Extraordinário do PAIGC, continuam a reflectir a opção político-ideológica do PAIGC, consubstanciada no seu Programa;
- Tendo em conta que a consecução desses objectivos pressupõe um processo longo e que passa por diferentes etapas;
- Considerando a necessidade de se definir as ações concretas para cada uma delas;
- Considerando a situação crítica que caracteriza a nossa economia neste momento;

O IV Congresso do PAIGC decidi:

1. Reafirmar o conceito de desenvolvimento com os objectivos estratégicos definidos nos Congressos anteriores;
2. Estabelecer um Programa Mínimo de desenvolvimento económico e social do país, capaz de permitir um rápido crescimento económico, através de uma acumulação interna, condição indispensável para se atingir o desenvolvimento preconizado.

.../

Cap. II

Considerando a necessidade, nesta etapa de desenvolvimento, de se mobilizarem todos os agentes económicos que permitam um rápido crescimento;

Tendo em conta a necessidade de se valorizarem todas as capacidades internas do país;

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Que o desenvolvimento económico e social do país se insira no quadro de uma economia mista, onde participarão todos os agentes económicos.

Cap. III

O IV Congresso do PAIGC, estabelece em matéria de desenvolvimento económico as seguintes directivas gerais a serem levadas à prática pelos órgãos executivos do Estado:

1. Criação de condições para um aumento sustentado e contínuo da produção e das colheitas agrícolas;
2. Atração dessa produção para os circuitos oficiais de comercialização, tanto os voltados para o abastecimento e consumo interno, como os ligados à exportação;
3. Incentivar outras actividades locais tais como a piscicultura, a produção popular e artesanal;
4. Garantir um abastecimento normal e regular do sector produtivo moderno matérias primas, em energia, em sobrantes e outros tipos de equipamento;

5. Garantir um adequado e mais funcional controlo das operações monetário-financeiras, como um dos instrumentos fundamentais para a direção da economia;
6. Execução de uma política monetária mixta para o equilíbrio e o aumento das receitas e contenção das despesas;
7. Manutenção de uma política monetária e financeira relativamente restritiva;
8. Maior flexibilidade da política social e programação cuidada da política financeira externa, criando condições a uma gestão adequada do endividamento externo e dos recursos cambiais;
9. Proseguir a luta contra a corrupção, como um dos piores males que afectam a nossa vida económica e financeira;
10. Salvaguardar e proteger o património nacional e o meio ambiente de forma a podermos tirar o maior proveito possível das nossas riquezas e valorizá-las;
11. Mobilizar e canalizar a poupança pública e privada para investimentos de desenvolvimento económico, de forma a acelerar a acumulação interna;
12. Atrair ao nosso país capitais estrangeiros, de acordo com os princípios estabelecidos no código de investimento estrangeiro;
13. Proseguir na elaboração de planos nacionais, de forma a garantir-se um desenvolvimento harmonioso da economia;

14. Fomentar a pesquisa aplicada como factor inovador e dinamizador do desenvolvimento económico e social.

Cap. IV

- Tendo em conta a necessidade de criar um sistema económico eficiente que permita dinamizar a produção;
- Considerando a importância de se criarem incentivos e meios necessários à participação máxima de todas as forças produtivas da Nação, no esforço de crescimento económico indispensável à nossa independência económica e política;

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Da necessidade da nossa economia evoluir nesta fase no sentido de se transformar num economia regida essencialmente pelas leis do mercado e que ela atinja um elevado poder de monetização;
2. Que o Estado deverá ter um papel director económico na orientação e controle do desenvolvimento económico e social do país;
3. Recomendar que cessem as actividades do Estado como operador económico, exceptuando algumas indústrias já criadas e a sua intervenção na comercialização dos produtos básicos;
4. Dinamizar as actividades associativistas e cooperativas, como elementos catalizadores do desenvolvimento da produção;

5. Alargar a intervenção do sector privado a todos os domínios do sector comercial, da produção agrícola, dos produtos exportados, das pequenas indústrias de construção e do sector de serviços;
6. Reforçar a aplicação de uma política de preços visando a contenção da subida de preços dos produtos básicos sem recurso ao subsídio dos mesmos;
7. Promover uma política de crédito que facilite o reinamento na área produtiva.

Cap. V

AGRO-PECUÁRIA

Com o fim de melhorar a dieta e garantir a segurança alimentar do nosso povo, reduzir a dependência das chuvas e travar o processo de desertificação:

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Diminuir a produção, com vista a auto-suficiência alimentar e no aumento da produção exportável;
2. Aumentar a área cultivada e irrigada, reforçar a pesquisa e a exploração de águas subterrâneas e melhorar o aproveitamento dos recursos hídricos superficiais;
3. Intensificar os programas de conservação do solo e das áreas de reflorestamento e arborização;
4. Recomendar o reforço do programa de aproveitamento dos pequenos vales, como forma de reduzir a pressão sobre as florestas;

5. Desenvolver a produção, com particular atenção para a produção popular;
6. Melhorar o sistema de crédito agrícola como forma de apoiar os agricultores.

Cap. VI

Tendo em conta a importância deste sector para o equilíbrio da nossa balança de pagamentos,

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Intensificar o desenvolvimento da pesca artesanal pelo apoio ao pescador, a criação de estruturas de tratamento e conservação, a introdução de novas técnicas, o aumento da captura e a melhoria dos circuitos de comercialização e distribuição;
2. Intensificar os meios de controlo e de produção das águas territoriais e zona económica exclusiva;
3. Practicar uma política racional de licenças de pesca;
4. Dinamizar a indústria pesqueira;
5. Criar um armamento de pesca nacional que seja gerador de divisas e permita reduzir a política de concessão de licenças de pesca.

Cap. VII

INDÚSTRIA

Tendo em conta que o desenvolvimento do sector industrial representa uma das componentes essenciais do desenvolvimento do país, na medida em que, por um lado, ela seja capaz de fornecer às nossas populações os produtos manufacturados de que necessita, e por outro, de produzir para o mercado externo, aumentando as nossas exportações e melhorando a nossa balança de pagamento;

O IV Congresso do MIGC decide:

1. Racionalizar as empresas públicas de modo a aumentar a sua produtividade;
2. Incentivar a participação privada na pequena e média indústria;
3. Incentivar o investimento estrangeiro nos ramos da indústria virada para a exportação;
4. Promover o desenvolvimento da agroindústria, tanto para o consumo interno como para a exportação;
5. Incentivar a pesquisa mineira e constituir empresas no sector mineiro para a exportação, tentando captar o investimento estrangeiro;
6. Incentivar a produção industrial de materiais de construção.

VIII

CONCLUSÃO

- Considerando que o Estado não está vocacionado para o exercício da actividade comercial, faltando-lhe incentivos e que se revelou incapaz de uma actividade dinâmica e rentável;

O IV Congresso do MIGC decide:

1. Dinamizar e revitalizar o comércio, que poderá ser dúvida desempenhar o papel que se espera do comércio como dinamizador da actividade produtiva;

2. Dar capacidade legal e de facto ao comerciante privado para praticar qualquer tipo de operação comercial;
3. Vincular a actividade comercial à actividade produtiva, dando prioridade no abastecimento do mundo rural;
4. Liberalizar o comércio fronteiriço, que poderá absorver alguns excedentes da produção, nomeadamente óleo de palma, frutos, tubérculos, etc.;
5. Praticar uma política de preços reais, com preços máximos para os produtos básicos importados, com preços mínimos garantidos ao produtor para os produtos tradicionalmente cultivados no País e deixando as restantes mercadorias e produtos em regime de preços livres;
6. Simplificar os procedimentos administrativos em relação ao licenciamento da actividade comercial e operações de importação e exportação;
7. Promover as exportações;
8. Dotar os comerciantes dos meios necessários à sua actividade.

C. FTEC IX

TRANSITO E CLIMAÇAO

- Tendo em conta que este sector se reveste de grande importância, dado que é um sector criador de infraestruturas básicas de acompanhamento do sector produtivo;

C IV Congresso do FNEC decide:

1. Recomendar a construção de uma boa rede de estradas e a manutenção constante da rede existente;

2. Melhorar as infraestruturas portuárias em todo o país;
3. Recomendar a abertura à iniciativa privada de todos os meios de transporte;
4. Recomendar a extensão e a manutenção dum rede eficiente de telecomunicações internas;
5. Recomendar que se dote o País com a máxima urgência de um sistema de telecomunicações eficientes e independentes com o estrangeiro;

CAL ITULI X

FINANÇAS E BANCO

- Considerando o déficit económico do Orçamento Geral do Estado;
- Tendo em conta a sobreavaliação da nossa moeda local;
- Considerando o nível bastante elevado das avanços no Tesouro;
- Tendo em conta o papel que o crédito poderia desempenhar como incentivo à acumulação e prosperidade;

O IV Congresso do PLIGC conclui da necessidade de:

1. Se prosseguir uma política deusteridade, estabilização e reequilíbrio financeiro;
2. Levar a moeda nacional ao seu valor real de forma a que ela possa de facto assumir o seu papel como instrumento de troca no seio de uma economia monetarizada;
3. Equilibrar o orçamento geral do Partido através de uma contenção das despesas públicas e de uma política fiscal coerente.

CAPÍTULO XI

- Considerando a importância da saúde no processo geral de desenvolvimento;
- Considerando que a assistência social se revela de grande importância no projecto estabelecido pelo Partido na criação dumha sociedade nova;

O IV Congresso do PLIGC decide:

1. Criar um sistema planificado de saúde que permita a cobertura integral do território nacional;
2. Criar uma rede nacional de saúde que garanta a todos os cidadãos uma assistência médica e medicamentosas completa;
3. Garantir e alargar a todas as populações rurais a prevenção sanitária e os cuidados primários da saúde;
4. Orientar a política da saúde numa base essencialmente preventiva;
5. Continuar na via já iniciada da formação de quadros médicos e para médicos.

DISCERNIMENTO

CAPÍTULO XIII

- Considerando que a educação é direito e dever de todos os cidadãos;
- Tendo em conta que a educação deve ser estruturada de acordo com as opções e modelos de desenvolvimento preconizados;
- Considerando que se torna necessário ligar a educação às condições e necessidades específicas do País;

O IV Congresso decide:

1. Priorizar a formação de técnicos profissionais e médicos;
2. Garantir o ensino básico complementar a todos os cidadãos;
3. Fomentar a pesquisa aplicada, como factor inovador e dinamizador do desenvolvimento económico e social;
4. Estabelecer um plano de formação de quadros intimamente ligado ao plano geral de desenvolvimento económico do País;
5. Considerar a alfabetização como um meio de consciencialização política das massas e recomendar um ataque particular no combate contra o analfabetismo.

CULTURA

CAPITULO-XIII

- Considerando que o fundamento e a dinâmica do processo de desenvolvimento económico e social residem na salvaguarda da identidade cultural;
- Tendo em conta a necessidade de praticar uma política de democratização da cultura;

O IV Congresso decide:

1. Que se continue a implementar uma política cultural com base nas nossas tradições e atesta nos valores e comportamento do homem no mundo;
2. Que se criem as condições indispensáveis para a promoção das actividades culturais e desportivas;

JUSTIÇA

CAPITULO XIV

- Considerando que a justiça é a parte do aparelho estatal encarregada da aplicação das leis e fiscalização da legalidade;
- Considerando que os tribunais populares dirigidos por representantes do povo consagraram a participação das massas no exercício do poder judicial;

Os Delegados ao IV Congresso decidem:

1. Recomendar que se dê uma atenção especial à estruturação do nosso sistema judicial por forma a que ele tenha a legitimidade e o poder de actuar face às responsabilidades que lhe incumbem.

2. Propôr que se criem condições de garantir da total independência dos tribunais de forma a que os juízes investidos, obedeçam só à lei e à sua consciência;
3. Recomendar a consolidação da organização dos tribunais populares e melhorar o seu funcionamento;
4. Recomendar que se proceda à reforma do sistema judiciário;
5. Recomendar a intensificação da formação de quadros, nos diversos níveis: superior, médio e elementar.

DEFESA E SEGURANÇA

O IV CONGRESSO DO PAIGC,

- Consciente das responsabilidades históricas do nosso Partido na defesa das revolucionárias do nosso Povo;
- Sabendo que os FARPs, não o braço armado do PAIGC, é o garante principal da defesa da soberania e integridade territorial do nosso país;
- Convicto de que a nossa política de defesa e segurança, deve estar assente na adesão consciente das massas ao Partido;

DECIDE:

1. Render uma justa homenagem às nossas glórias Forças Armadas Revolucionárias do Povo (FARP) e às forças de segurança, que durante o combate à liberdade, consentiram sem desânimo os sacrifícios exigidos na luta contra o inimigo colonialista e hoje, constituem a garantia da defesa da integridade do território nacional e da manutenção da segurança interna indispensável à realização das tarefas de reconstrução nacional.
2. Propor a reorganização das nossas FARPs, numa perspectiva moderna, através da adequação de métodos organizacionais, meios técnicos e efectivos militares, em função das necessidades de cada fase da nossa luta.
3. Propor a regulamentação da organização e funcionamento das instituições de Defesa e Segurança.
4. Recomendar o reforço da acção política e ideológica no seio das forças de Defesa e Segurança, como forma de aumentar a sua confiança no Partido e inculcar nelas os princípios morais, políticos e ideológicos do nosso Partido.
5. Propor o desenvolvimento da acção no seio das forças de Defesa e Segurança, que visem a superação do nível cultural e o aumento da capacidade técnica e combativa dos seus componentes.
6. Recomendar a reorganização das Milícias Populares, complemento importante das forças de Defesa e Segurança, tornando-as mais aptas a responder às exigências do combate e todas as formas de sabotagem económica.

Realçar a necessidade da aplicação urgente da lei do serviço militar obrigatório.

8. Encorajar as forças de Defesa e Segurança a prosseguirem o esforço de desenvolvimento e o aumento da produção como forma de estreitar a sua ligação com as massas populares e ao mesmo tempo, garantir o seu auto-sabotagem.

POLITICA EXTERNA

CAPÍTULO I

Respeitando os princípios que sempre nortearam a política externa do PAIGC;

Tendo em conta que a humanidade vive um período difícil e delicado da sua história;

Atendendo a que uma grande parte dos povos do mundo, não usufrui ainda das enormes conquistas de homem, nos domínios da ciência e da técnica. Reconhecendo que a deterioração cada vez maior dos termos de troca e a queda dos preços das matérias-primas exportadas contribui para manter os povos dos países em desenvolvimento cada vez mais dependentes dos países desenvolvidos e aumentar a dívida externa dos nossos países;

O IV CONGRESSO DO PAIGC DECIDE:

1. Manter inalterável os fundamentos anti-imperialistas, que caracterizam a política externa do nosso Estado;
2. Que o PAIGC e o Estado da Guiné-Bissau, continuem a conceder o seu apoio inequívoco aos povos e movimentos de libertação que lutam contra o apartheid, o sionismo e todas as formas de dominação colonialista ou neo-colonialista;
3. Defender o princípio da coexistência pacífica, da resolução pacífica dos conflitos inter-Estados, da não-ingrevidez nos assuntos internos e da não utilização da força na resolução dos diferentes;

4. Reafirmar a nossa política de não-alignamento consequente, de não-adesão a blocos militares e de independência do pensamento e de ação, que se traduz numa abertura consciente e programada, em relação aos nossos parceiros, independentemente do seu sistema socio-económico e nível de desenvolvimento;
5. Reiterar a nosso clíssimo nos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e da OUA, nos ideais do Movimento dos Países não Alinhados e nos princípios do Direito Internacional Contemporâneo;
6. Reafirmar a necessidade urgente do estabelecimento de uma Nova Ordem Económica Internacional (NOEI), mais justa e equitativa.

CAPÍTULO II

Face à grave situação que se vive no mundo e muito particularmente no cone sul do nosso continente,

O IV CONGRESSO DO PAIGC DECIDE:

1. Condenar o odioso regime do apartheid, que continua a oprimir o povo sul-africano e namíbia e a destabilizar os países da Linha da Frente, em tal desrespeito pelas decisões da Organização das Nações Unidas;
2. Manifestar a sua solidariedade indefectível para com os países da Linha da Frente e muito particularmente para com os nossos companheiros e irmãos de armas da República Popular de Angola e da República Popular de Moçambique e os seus respectivos Partidos de vanguarda, o MPLA-Partido do Trabalho e o Partido FRELIMO;
3. Apoiar incondicionalmente a luta dos povos da Namíbia e da África do Sul, sob a direcção dos seus únicos e legítimos representantes, a SWAPO e o ANC;
4. Solidarizar-se com a luta heróica do Povo Saharauí dirigida pela Frente Polisário e com a República Árabe Saharauí Democrática (RASD);

5. Reafirmar o seu apoio ao Povo Palestino e no seu Partido da Vanguarda, a FRETILIN, na sua luta heroica e justa contra a ameaça do seu território pela Indonésia;
6. Expressar a sua solidariedade indefectível ao Povo da Palestina, à OLP (Organização de Libertação de Palestina) e à justa luta dos povos Árabes pela recuperação das suas territórios ilegalmente ocupados pelo regime sionista de Israel;
7. Solidarizar-se com a justa luta dos povos da América Latina e Caraíbas que se batem contra as ditaduras facistas, em particular, no Chile e El Salvador e manifestar o seu apoio aos povos de Cuba e Nicarágua no seu processo de edificação dum sociedade mais justa e prospera;
8. Manifestar a sua preocupação pela situação prevalente na Península coreana e apoiar os esforços desenvolvidos, no sentido da pacificação pacífica e independente da Patria Coreana.

CAPÍTULO III

Tendo em conta que a situação económica desastrosa prevalecente nos países em desenvolvimento, é em grande parte o resultado da corrida armamentista;

Observando que milhares de seres humanos são condenados a viver em condições sub-humanas de existência e se vêem quotidianamente confrontados com a dramática realidade da fome, da mortalidade infantil, da doença e do mal-fabetismo;

O IV CONSELHO DO PAÍSES DECIDE:

1. Condenar a corrida armamentista, que não pode senão conduzir a humanidade à tragédia do holocausto nuclear;
2. Considerar que as novas fábulosas comunidades na corrida nos armamentos, deveriam ser utilizadas em benefício dos povos e servir para a erradicação da fome e da miséria no mundo;

3. Reafirmar o total engajamento do nosso Povo, Partido e Estado à causa da paz e do progresso da humanidade.

CAPITULO IV

Tendo em conta a necessidade de manter uma ligação permanente dos emigrantes guineenses, com o nosso país;

O IV CONGRESSO DECIDE:

- Promover um maior apoio aos nossos trabalhadores emigrantes no estrangeiro, de modo a encontrar para os problemas difíceis que às vezes enfrentam, as soluções mais convenientes para o seu interesse e do país.